

DECRETO Nº 28.486/2015

Súmula: “*Declara Imóvel de utilidade pública*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 13214/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, área de terreno urbano de formato irregular, **denominada “A2”**, destinada à abertura de Rua Sem Denominação, sito no Bairro Tomaz Coelho, desta Cidade de Araucária, havida como própria de Truck Center Equipamentos Automotivos Ltda., conforme Projeto 5128 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula 23.264 de 21 de outubro de 1.994, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária. Com as seguintes metragens e confrontações:

I – Área de terreno urbano de formato irregular, denominado de Área “**A2**” destinada a abertura da Rua Sem Denominação com 6.700,71 m² (seis mil, setecentos metros e setenta e um decímetros quadrados), sendo de A.P.F.V com 416,67 m² (quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, sito no bairro Thomaz Coelho da cidade de Araucária, conforme projeto 5.128, elaborado pelo Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 11,65 metros com a Rua Luiz Francheschi. Pelo lado direito em linhas quebradas de 30,70 metros, 124,20 metros, 49,40 metros, 245,60 metros, 88,20 metros e 30,00 metros com Rua Sem Denominação. Pelo lado esquerdo em 571,69 metros com a Área “B1” de propriedade de Truck Center Equipamentos Ltda. Pelos fundos em 12,26 metros com o Riacho de divisa e propriedade de Sucessores de Martins Habinoski.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público na abertura da Rua Sem Denominação.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2015.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal